Decreto de 3 de Junho de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Dona Camargo, visto ter ela sido contratada para lecionar na escola Municipal da Seção Parobé, a partir de 1º de Maio p. passado.

Prefeitura Municipal de Erechim, 3 de Junho de 1.947.-

Prefeito